



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 103/2002.

**EMENTA:** Reconhece a validade do I Curso de Pós-Graduação em Desenho – Especialização em Expressão Gráfica, do Professor Auxiliar – Nível 01 VLADIMIR LIRA VERAS XAVIER DE ANDRADE, do Departamento de Física e Matemática desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 31/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009155/2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 28 de agosto de 2001, o I Curso de Pós-Graduação em Desenho – Especialização em Expressão Gráfica, do Professor Auxiliar – Nível 01 VLADIMIR LIRA VERAS XAVIER DE ANDRADE, lotado no Departamento de Física e Matemática desta Universidade, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, oferecido pelo Departamento de Desenho da Universidade Federal de Pernambuco, tendo o mesmo cursado nos 2º semestre de 1999 e 1º semestre de 2000 as disciplinas, e nos 2º semestre de 2000 e 1º semestre de 2001, redigiu e recebeu orientação da monografia referente ao Curso em apreço. O reconhecimento acima mencionado, deverá atender às exigências previstas na legislação vigente, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009155/2001 em epígrafe.

Art.2º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de fevereiro de 2002.

**PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.